



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E ENSINO
Edital 01/2020



RETIFICADO CRONOGRAMA EM 04/08/2020

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Ensino (MPLE), do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino (PGLE), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 26/05/2020, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à **Resolução Nº 54/2016/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em 15 de setembro de 2016, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 23 de julho de 2020 até as 23h do dia 28 de julho de 2020, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public>, no menu “Processos Seletivos” item “Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário de cadastro *online* e anexar os ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), conforme solicitado e detalhado no item 2 deste Edital.

Período do Processo Seletivo: 03/07/2020 a 10/09/2020

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/pgle/>

1.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino graduados(as) em curso superior, com licenciatura e que atuem com o ensino básico, superior e/ou técnico.

1.4 O MPLE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO ON LINE

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos (digitalizados a partir **do original**):

ARQUIVO 01:

a) Requerimento à Coordenadora, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO II deste Edital, contendo uma fotografia 3x4 recente;

c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) Histórico escolar da graduação;

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) Cédula de Identidade (RG). Para candidato/a estrangeiro/a: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- deverão apresentar autodeclaração aqueles que se declararem pertencentes à comunidade indígena, conforme formulário constante no Anexo IV;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados, documento comprobatório de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação

equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em uma das duas línguas estrangeiras aceitas pelo MPLE (Língua Inglesa e Língua Espanhola), realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos), DELE (a partir do nível B1), CELU (a partir do nível intermediário), dentre outros, considerando a validade do certificado;

Os candidatos que não apresentarem o comprovante no ato da inscrição têm até o final do 2º período para apresentarem.

- i) Para candidatos estrangeiros, será exigida a apresentação de documento comprobatório de aprovação em exame de proficiência em Língua Portuguesa, qual seja, o Exame CELPE-BRAS, aplicado em território nacional ou fora dele;
- j) Termo de compromisso e anuência assinado pelo candidato que especifique que todo o processo será realizado à distância, portanto, pela internet. O termo possui redação livre, porém deverá constar que o candidato concorda com o processo da forma mencionada e que o mesmo se responsabilizará, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação ou entrega incompleta de documentos.

ARQUIVO 02:

k) Currículo Lattes (com documentos comprobatórios digitalizados), relativo à produção dos últimos 3 anos, seguindo a ordem dos itens que constam na ficha de avaliação (Anexo VI). No caso de capítulos de livros e de artigos publicados em anais ou em periódicos, deverão ser anexadas apenas cópia da contracapa, sumário, páginas inicial e final;

ARQUIVO 03:

l) Pré-projeto elaborado de acordo com as instruções contidas neste Edital. O tema do pré-projeto deve adequar-se obrigatoriamente a uma das três Linhas de Pesquisa do Programa.

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, e-mail, ou qualquer outro meio que não especificado no item 1.2.

2.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, cabe à Coordenação do MPLE. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico www.cchla.ufpb.br/pgle/

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93(oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do MPLE e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 Devido à pandemia de COVID-19 todo o processo seletivo será realizado por meio virtual, cabendo ao(a) candidato(a) viabilizar a execução das etapas (inscrição e entrevista).

3.2.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

4. DAS VAGAS

4.1 O MPLE oferece 25 (vinte e cinco) vagas no total, distribuídas entre as três linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 5 (cinco) vagas do total.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos

que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do MPLE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – **RETIFICADO EM 04/08**

Data / Período	Evento
03/07/2020 a 22/07/2020	Divulgação do edital.
03/07/2020 a 12/07/2020	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).
13/07/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
03/07/2020 a 17/07/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).
Até 22/07/2020	Divulgação da relação dos isentos (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
23/07/2020 a 28/07/2020	Período de inscrições (via SIGAA: o https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public , no menu “Processos Seletivos” item “Stricto Sensu”).
29/07/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
30/07/20 e 31/07/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).

01/08/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
05/08/2020	Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
06/08/20 e 07/08/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação do Pré-Projeto (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).
10/08/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
10/08/2020	Divulgação de ordem, data, horário e plataforma de realização da Entrevista (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
11/08/2020 a 13/08/2020	Entrevista e arguição do Pré-Projeto (por meio virtual em plataforma a definir).
15/08/2020	Divulgação do resultado da entrevista e arguição do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
17/08/2020 e 18/08/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista e arguição do Pré-Projeto (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).
20/08/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e arguição do Pré-Projeto (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
21/08/2020	Avaliação Curricular.
22/08/2020	Divulgação do resultado da avaliação curricular (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
24/08/2020 e 25/08/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).
26/08/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
26/08/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
27/08/2020 a 09/09/2020	Prazo para interposição de recursos (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).
10/09/2020	Divulgação do Resultado Final (via endereço eletrônico: http://www.cchla.ufpb.br/pgle/).
11/09/2020 a 14/09/2020	Período de Matrícula (via e-mail: mple@cchla.ufpb.br).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção (três professores do Programa), previamente designada pela coordenadora do programa e aprovada em colegiado.

6.2 A seleção de Mestrado constará de 3 (três) ETAPAS:

- Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 2 – Avaliação da Entrevista sobre o Pré-Projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
- Etapa 3 – Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica, de caráter classificatório.

6.2.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em cada uma das fases eliminatórias, isto é, Etapas 1 e 2.

7. APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DA ENTREVISTA

7.1 O Pré-Projeto, elaborado conforme modelo disponível no ANEXO VIII, será avaliado por uma banca constituída por 3 (três) docentes vinculados ao MPLE, os(as) quais foram designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

7.2 A nota do Pré-projeto será contabilizada utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação: a) adequação do pré-projeto à linha escolhida (2,0 pontos); b) adequação dos objetivos ao tema (2,0 pontos); c) coerência entre a perspectiva teórica escolhida e o objetivo (2,0 pontos); d) viabilidade e adequabilidade da proposta (2,0 pontos); e) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos).

7.3 A entrevista, constituída de apresentação e arguição do PRÉ-PROJETO do(a) candidato(a), será realizada, devido a pandemia COVID-19, virtualmente através de plataformas online como Google Meet, Zoom Meetings ou outras, onde será gravada. Seus respectivos horários serão oportunamente divulgados pela Coordenação do MPLE em seu endereço eletrônico (<http://www.cchla.ufpb.br/pgle/>), sendo enviado ao(s) candidato(os) o link de acesso para a realização da arguição até 15 minutos antes de sua realização, por e-mail e WhatsApp do candidato(a);

7.4 A entrevista será conduzida por uma banca de avaliação, constituída por 3 (três) docentes vinculados ao MPLE, os(as) quais foram designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado, podendo ser a mesma que realizou a avaliação do Pré-Projeto.

7.5 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na avaliação do Pré-Projeto.

7.6 A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido Pré-projeto, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os seguintes critérios de avaliação: a) exposição dos pontos principais do projeto (tema, justificativa, objetivos, caminho teórico e metodologia) (2,5 pontos); b) defesa do objeto e dos objetivos (2,5 pontos); c) indicação do caminho metodológico (ficar claro a viabilidade, contribuição e coerência com a perspectiva teórica escolhida) (2,5 pontos); d) clareza na exposição oral e capacidade de defesa do pré-projeto (2,5 pontos).

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de julho de 2017 a julho de 2020. A pontuação do currículo será atribuída tomando por base a tabela de pontuação que consta no ANEXO IV deste Edital.

8.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

8.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do Anexo IV.

8.4 A nota final dos/as candidatos/as na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciam-se os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção; b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.); c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

8.5 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula: $NFC = (TP \times 10) / P. Máx$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos/as

8.6 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), considerando-se as Etapas 1 e 2.

9.2 A classificação final (CF) será feita pela média ponderada das notas do Pré-Projeto (PP), da entrevista (E) e da nota final do currículo (NFC): $CF = (((PP+E)/2) \times 6) + (NFC \times 4) / 10$.

9.3 Será considerado(a) aprovado(a) – conforme item 9.1 – e classificado(a) o(a) candidato(a)) – conforme item 9.2 – e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente da classificação final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na nota do Pré-Projeto e da entrevista, nesta ordem. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais idoso.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante divulgação através do endereço eletrônico do MPLE (<http://www.cchla.ufpb.br/pgle/>).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do MPLE, conforme **ANEXO VI** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do MPLE.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 5).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do MPLE (<http://www.cchla.ufpb.br/pgle/>), em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **11/09/20 a 14/09/20**, via e-mail destinado à secretaria do MPLE, mediante envio do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.cchla.ufpb.br/pgle/> e da documentação, conforme item 14.2.

14.2 A documentação exigida para a matrícula compreende:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;

- c) CPF;
- d) Diploma de graduação;
- e) foto 3x4 recente.

Devido à situação de pandemia e isolamento social, os documentos deverão ser digitalizados (a partir do original) e enviados para o e-mail do programa (mple@cchla.ufpb.br).

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente (via e-mail) o diploma ou certidão de colação de grau reconhecido pelo MEC, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão entrar em contato novamente com o Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1. Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas, proceder-se-á a eliminação do candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.2. O MPLE se exime das despesas dos candidatos em quaisquer etapas da Seleção.

15.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no site do MPLE/UFPB.

15.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados e nesta Chamada Pública.

15.5 Os(as) candidatos(as) poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre a Seleção e sobre a divulgação dos resultados por meio da internet, no endereço eletrônico: <http://www.cchla.ufpb.br/pgle/>.

15.6 A oferta de disciplinas será em regime semestral e as aulas ocorrerão na Universidade Federal da Paraíba, podendo ocorrer em regime à distância enquanto estiver em vigência a Portaria PRPG 54/2020 (ou outra que a substitua), que estabelece atividades das pós-graduações durante a pandemia do COVID-19.

15.7. A partir do ingresso no curso, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.

15.8. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Josete Marinho de Lucena

Juliane Lopes Ribeiro Pedrosa
Marineuma de Oliveira Costa Cavalcante

João Pessoa, 03/07/2020.

Eliaana Vasconcelos da Silva Esvael

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção 01/2020 do Programa de Pós-Graduação Mestrado
Profissional em Linguística e Ensino, em nível de Mestrado, da Universidade Federal
da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 01/2020

PPG em Linguística e Ensino

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 01/2020 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em
Linguística e Ensino, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade
Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas,
conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPG

CURSO DE MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Linguística e Ensino	
Linha de pesquisa 1: Estrutura e dinâmica da língua em atividades de aprendizagem	
Descrição: Esta linha de pesquisa reúne projetos e disciplinas que tratam de questões linguísticas aplicadas ao ensino. A ideia central é discutir como a Linguística, enquanto base teórica norteadora do Curso, pode contribuir para atividades aplicadas que sejam facilitadoras no cotidiano da parceria docente/discente. Esta linha congrega estudos que focalizam processos de ensino-aprendizagem de língua materna, tais como: práticas de letramento e de análise linguística; gêneros textuais; variação e mudança.	
Professores	Vagas
Josete Marinho de Lucena	4
Juliene Lopes Ribeiro Pedrosa	4
Mônica Mano Trindade Ferra	1
Regina Celi Mendes Pereira	1
Linha de pesquisa 2: Teoria Linguística e Métodos	
Descrição: Esta linha de pesquisa se volta para questões teóricas da Linguística em diferentes facetas. Indo, portanto, dos aspectos descritivos aos aspectos aplicados, levando à reflexão de propostas que, ao longo dos estudos voltados para a língua, contribuirão para o amadurecimento teórico da área. Esta linha de pesquisa reúne projetos que se dedicam ao estudo da significação, da relação entre língua e discurso, identidade de gênero, de raça e de sexualidade, formação docente (avaliação e currículo), a partir de diferentes concepções teórico-metodológicas.	
Professores	Vagas
Eliana Vasconcelos da Silva Esrael	4
Evangelina Maria Brito de Faria	2
Marianne Carvalho Bezerra Cavalcante	2
Linha de pesquisa 3: Tecnologias contemporâneas e ensino	
Descrição: Esta linha de pesquisa tem como objetivo estudar a Língua Portuguesa mediada por tecnologias e ambientes de aprendizagem alternativos, tendo em vista a aplicação dessas ferramentas no processo de ensino-aprendizagem. A linha se volta para os artefatos tecnológicos e o modo como os professores pesquisadores poderão subsidiar suas práticas, a partir do uso de multimídias, da construção e da aplicação de objetos de aprendizagem e de materiais instrucionais.	
Professores	Vagas
Denilson Pereira de Matos	2
Marineuma de Oliveira Costa Cavalcante	2
João Wandemberg Gonçalves Maciel	3

ANEXO IV
FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO 01/2020 DO MESTRADO EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO 01/2020 DO MESTRADO EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, RG.....
e CPF _____, declaro meu pertencimento e residência à/na COMUNIDADE INDÍGENA _____,
localizada na Zona Rural do Município de _____,
Estado _____ CEP _____ - mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade -, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO 01/2020 DO MESTRADO EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do
EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Linguística
e Ensino, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados
negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO 01/2020 DO MESTRADO
EM LINGUÍSTICA E ENSINO - UFPB

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
____ do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em
Linguística e Ensino.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(OBS: Avaliar apenas os últimos 3 anos)

Formação Acadêmica (máximo: 20 pontos)	Pontos
Especialização (15 pontos)	
Aperfeiçoamento (5 pontos)	
Atuação Profissional (máximo: 40 pontos)	Pontos
Experiência em atuação na Educação Básica no âmbito municipal, estadual e/ou federal (10 pontos por ano – até 3 anos)	
Especialista: pedagogo, psicólogo, serviço social etc. (3 pontos por semestre - até 3 anos)	
Professor da Educação Infantil (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Ensino Fundamental (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Ensino Médio (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Professor de Curso Técnico (3 pontos por ano – até 3 anos)	
Tutoria Graduada em Educação a Distância (0,5 ponto por semestre – até 3 anos)	
Monitoria (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Ministrante de minicurso na área (1 ponto por minicurso – máximo: 4 pontos)	
Coordenador de projeto de extensão (1 ponto por projeto – máximo: 4 pontos)	
Bolsista PIBIC/Residência Pedagógica (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Bolsista em projeto de extensão ou PROLICEN (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Voluntário em projeto PIBIC/Residência Pedagógica/extensão/PROLICEN (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Bolsista em projeto de monitoria (0,5 ponto por projeto – máximo: 3 pontos)	
Estágio (0,5 ponto por semestre – máximo: 3 pontos)	
Produção (máximo: 30 pontos)	Pontos
Livro (5 pontos por livro)	
Capítulo de livro (3 pontos por capítulo)	
Artigo em periódicos (3 pontos por artigo)	
Resumos publicados em anais (0,2 por resumo – até 5 resumos)	
Trabalho completo em Anais (2 pontos por trabalho)	
Trabalho (coautoria) completo em Anais (1 ponto por trabalho – até 5)	
Organização de livro (3 pontos por livro)	
Apresentação de trabalho em eventos (1 ponto por trabalho – até 5)	
Texto em jornal ou revista (0,5 ponto por texto até 3)	
Produção multimídia: vídeo, rádio, foto etc. (2 pontos por produção – até 2 produções)	
Outras atividades (máximo: 10 pontos)	Pontos
Organização de evento (3 pontos)	
Consultoria ou Assessoria (2 pontos)	
Orientação de Monografia ou TCC (1 ponto por orientação – até 5 orientações)	
Participação em Banca de TCC (1 ponto por banca – até 5 bancas)	
TOTAL	

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
_____, referente ao Edital 01/2020 do Programa de Pós-
Graduação Mestrado Profissional em Linguística e Ensino do Centro de Ciências
Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação
deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade)_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)